



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO N. ° 7.262 DE 18 MAIO DE 2021.

*Dá nova redação ao artigo 103 do Decreto nº 6.877 de 02/01/2020 que dispõe sobre o regulamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de ampliação do número de vagas para táxis no Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos;

### DECRETA:

**Artigo 1º** – O artigo 103 do Decreto nº 6.877 de 02/01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 103 – Fica fixado em 05 (cinco) o número de vagas para táxis no Terminal Rodoviário, sendo que os interessados deverão requerer junto ao setor competente da Prefeitura Municipal a permissão para o preenchimento dessas vagas. O critério para a escolha das vagas será pela seguinte ordem:*

- a) Antiquidade na atividade de condutor autônomo de veículos de aluguel (táxi) no município de Agudos;*
- b) Se houver empate, a decisão será por sorteio.”*

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 18 de maio de 2021.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **20 de maio de 2021.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**